



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

SEGOV
PUBLICADO EM
14/12/2018

Lei Municipal Nº 549/2018

De 13 de dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2018, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 493/2017 de 22/11/2017, no valor global R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será consignado à estrutura de custos dos Encargos Gerais do Município e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.0888.8.888 - Encargos Gerais do Município	4.6.90.71	42	2.000.000,00
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
SUBTOTAL POR FONTE			42	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
35.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPROJE)	15.451.0007.5.667 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS/DESENBAHIA	4.4.90.51	90	2.000.000,00
35.35 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPROJE)				
SUBTOTAL POR FONTE			90	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2/2

SEGOV
PUBLICADO EM
14/12/2018

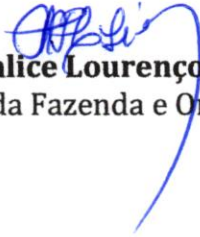
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 489/2017 e 476/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos dos **Encargos Gerais do Município** e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 13 de dezembro de 2018.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento